



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 176.432/2017

CONTRATO Nº 055/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOTVS S/A

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por sua Presidente, Eng^a. Civil **LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037ª Sessão Plenária de 28/12/2017, publicada no DOU - Seção 3, de 15/10/2018, inscrita no CPF sob o nº 394.690.937-04, portadora da Carteira de Identidade nº 225.762 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **TOTVS S/A**, inscrita no CNPJ nº 53.113.791/0012-85, com sede na Av. Raja Gabaglia, 2.664, Salas, 201 a 2017, 2º andar, Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu **Gerente Executivo de Serviços**, Sr. **MARCIO SANTANA SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14440067 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 727.526.451-04 e pelo seu **Gestor de Soluções de Negócios TFS**, Sr. **OSWALDO NUNES CABRAL NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 83975913 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 852.719.938-68, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 055/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Em função do disposto na Cláusula Primeira deste aditivo, o subitem “2.1.” da Cláusula Segunda do Contrato nº 055/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**2.1.** A contratada deverá prestar os serviços a CONTRATANTE por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2021** e terminando em **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Aditivo Contratual, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**3.1.** O valor mensal do contrato é de **R\$ 1.497,81** (mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 17.973,72** (dezesete mil novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), ressalvado o direito de reajuste pelo Índice Geral de Preços no Mercado – IGP-M à Contratada por Apostilamento.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.”

4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica 1359 – Serviços de Informática do orçamento do Crea/ES.

5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Contratual formalizado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 08 de dezembro de 2020.


Eng.ª Civil LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS
Presidente do Crea-ES

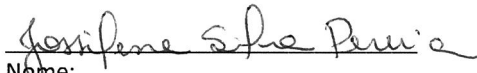

Assinado Digitalmente por:
OSWALDO NUNES CABRAL NETO
CPF/CNPJ: 85271993868 Assinado em: 17/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSWALDO NUNES CABRAL NETO
Gestor de Soluções de Negócios TFS


Assinado digitalmente por:
MARCIO SANTANA SOUZA
CPF/CNPJ: 72752645104 Assinado em: 16/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARCIO SANTANA SOUZA
Gerente de Executivo de Serviços

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF nº:
Identidade nº: 2075.752 ES.

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: